



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2025

DISPENSA Nº 07/2025

DISPENSA ELETRÔNICA

Em resposta a empresa **SOLLIEVO ASSESSORIA & CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA** onde apresentou um questionamento ao presente Aviso de Contratação Direta que tem por objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, destinado à cobertura de veículo Oficial da Câmara Municipal de São Gotardo.

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gotardo

Ref. EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA 07/2025

Objeto Seguro veicular

Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.52.227/0001-00, sede na Rua Affonso Baroni, 69, na cidade de Curitiba – PR, por seu representante legal infra-assinado, à presença de Vossa Senhoria a fim de **QUESTIONAR** o referido edital:

01 - Do questionamento

A Seguradora não indenizará os prejuízos, as perdas e os danos causados a Pneus e câmaras de ar, exceto em casos de incêndio ou indenização integral do veículo ou ainda, em sinistro coberto e indenizável de perda parcial do veículo que os atinja; não cobrindo por exemplo “simples manutenção dos pneus”. Atende a Necessidade?

02 - Do questionamento

1. Peço a gentileza de nos enviar a relação de coberturas com valores ou apólice atual.
OBS: abaixo segue exemplos de coberturas para auxiliar no processo.

- Cobertura casco compreensiva 100% da tabela FIPE.
- Franquia Normal
- Danos materiais R\$100.000,00.
- Danos corporais R\$100.000,00.
- APP morte e invalidez R\$10.000,00.



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

- Vidros (completos)
- Extensões de reboque ilimitado.

Há disposição,

Atenciosamente.

PEDRO HENRIQUE ECHEVERRIA

Departamento Comercial de Licitações

Curitiba - Pr • Cep: 82115-230

Sollievo Assessoria e Consultoria em Seguros

(41) 3501-2415 - 3501-2428 - 3501-2427

3501-2441 – 3040-8787 – 3040-9292

(41) 99963-9178

negociospublicos@sollievoseguros.com.br

www.sollievoseguros.com.br

Resposta:

Ressaltamos que a Lei 14.133/2021 estipula que é obrigatória a publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação (art. 54, §1º), sem distinguir ou informar se a circulação seria municipal, regional ou nacional, como fazia o art. 21, III da Lei 8.666/93, bem como o fato dos certames já serem publicados no DOU e no PNCP (portais nacionais).

1 – Atende sim, visto que itens de consumo e manutenção não são cobertos pela seguradora.

2 – A mesma será enviada em anexo por e-mail e disponibilizada no site oficial junto com o aviso de contratação.

São Gotardo 29 de Abril de 2025

Luiz Paulo da Silva

Agente de Contratação